

AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O SEU PAPEL NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO TURISMO.

Emiliana Gomes Borges Vieira¹
Ricardo Dias da Costa²

Resumo

No presente trabalho apresentamos algumas reflexões sobre as relações étnico-raciais aplicáveis no turismo para a atuação de profissionais do setor. Analisamos leis fomentadas por movimentos negros, para entendermos as possibilidades que podem ser aplicadas à formação de profissionais de turismo que utilizem narrativas culturais históricas em suas atividades e nas relações humanas através do atendimento ao público. Além disso, apontamos brevemente conquistas com as leis 10.639/2003 e 11645/2008; o letramento racial e o Afroturismo que podem em conjunto contribuir para a reeducação na desconstrução de estereótipos e no combate de comportamento discriminatórios a partir dos profissionais do turismo.

Palavras-Chave: Relações étnico-raciais; Formação profissional; Turismo.

ETHNIC-RACIAL RELATIONS AND THEIR ROLE IN THE TRAINING OF PROFESSIONALS IN TOURISM.

Summary

In this work we present some reflections on ethnic-racial relations applicable in tourism for the work of professionals in the sector. We analyze laws promoted by black movements, to understand the possibilities that can be applied to the training of tourism professionals who use historical cultural narratives in their activities and in human relations through serving the public. Furthermore, we briefly point out achievements with laws 10,639/2003 and 11645/2008; racial literacy and Afrotourism that can together contribute to re-education in deconstructing stereotypes and combating discriminatory behavior among tourism professionals.

¹ Turismóloga pela UFRRJ

² Dr em Educação. Professor e pesquisador pelo PPGEduc/UFRRJ

Keywords: Ethnic-racial relations; Professional training; Tourism. LAS RELACIONES ÉTNICO-RACIALES Y SU PAPEL EN LA FORMACIÓN DE PROFESIONALES DEL TURISMO.

Resumen

En este trabajo presentamos algunas reflexiones sobre las relaciones étnico-raciales aplicables en turismo para el trabajo de los profesionales del sector. Analizamos leyes impulsadas por movimientos negros, para comprender las posibilidades que pueden aplicarse a la formación de profesionales del turismo que utilicen narrativas culturales históricas en sus actividades y en las relaciones humanas a través del servicio al público. Además, destacamos brevemente los logros con las leyes 10.639/2003 y 11.645/2008; alfabetización racial y afroturismo que juntos pueden contribuir a la reeducación para deconstruir estereotipos y combatir el comportamiento discriminatorio entre los profesionales del turismo.

Palabras clave: Relaciones étnico-raciales; Formación profesional; Turismo.

INTRODUÇÃO

Em tempos atuais, nunca foi tão urgente e importante os estudos sobre a história e cultura afrodescendente na sociedade, seja pela necessidade do conhecimento sobre a diversidade cultural étnica brasileira, seja pelo combate ao racismo na sociedade. Nesse mesmo contexto, muito tem se discutido sobre os desafios da aplicação da lei 10639/03, que torna obrigatória a inclusão e ensino da cultura afro-brasileira no ensino básico na formação educacional brasileira. Considera-se também, a sua revisão através da lei 11645/08, que inclui desta vez a história e cultura indígena. Esses movimentos confrontam com construções sociais contumazes no Brasil, que se baseiam em uma perspectiva e pensamento colonial, que acabam por reforçar estereótipos, discriminar pessoas de diferentes etnias e produzir apagamentos quanto à história e cultura de povos até então marginalizados e considerados minorias diante na sociedade brasileira.

Paralelamente, o turismo no Brasil em suas atividades de lazer e cultura contribui substancialmente para a difusão e compartilhamento do conhecimento através da apresentação sobre o patrimônio, a história e a cultura. O turismo, enquanto fenômeno social, é capaz de promover intercâmbios culturais, como também aproximar povos dentro da perspectiva diversidade étnico racial. Assim, através da prática do turismo pessoas visitam lugares a fim de conhecer a vida, os saberes, os costumes, e o pensamento de uma determinada comunidade receptiva. Segundo Ignarra (2013), o turismo pode ser estimulado de diferentes formas para a produção do conhecimento e a imagem ideal dos lugares aos visitantes, considerando fatores culturais determinantes tal como, o folclore, o artesanato, as religiões, as diferentes arquiteturas, a gastronomia, entre outros. Assim, podemos considerar o turismo como um fenômeno que contribui positivamente para a disseminação do conhecimento cultural e histórico, uma vez que suas atividades permitem a conexão de pessoas com destinos, atrativos e seus atributos.

Como parte dessa cadeia produtiva, nos deparamos com os profissionais do setor, que por diversas necessidades, ocupam diferentes cargos e posições, seja nos equipamentos de lazer e cultura, como nas hospedagens e demais apoios que existem para que o turismo possa acontecer. No contexto do segmento do turismo cultural, podemos observar atentamente os profissionais que atuam com narrativas sobre lugares, atrativos, e afins: sendo eles principalmente guias de turismo; monitores; mediadores de espaços museais; e educadores sociais que utilizam o turismo como ferramenta de apoio ao ensino em espaços não formais. Incluímos também os profissionais que atuam no atendimento ao público visitante nos mais diferentes contextos. Logo, o presente artigo objetiva discorrer sobre a importância do letramento racial para a formação e capacitação desses profissionais do turismo. Nos perguntamos então, a partir da perspectiva

da formação e capacitação dos profissionais do turismo, qual é a relação étnico-racial no contexto do turismo? E qual é o papel do letramento racial na formação profissional no turismo na atualidade?

CONTEXTUALIZANDO SOBRE A SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E RACISMO.

A educação, assim como o pensamento social brasileiro por tempos tem se ancorado no mito da democracia racial, disseminado e discutido por estudiosos, como por exemplo, Gilberto Freyre. Freyre apresentou em sua bibliografia "Casa Grande Senzala" (1993), a ideia de um país vivendo em plena igualdade entre os cidadãos, sem distinção de raça, sexo ou etnia. Por sua vez, Carneiro (2019), afirma que os brasileiros sempre se sentiram confortáveis quanto aos conflitos existentes em outros países, sobretudo quando comparados com os Estados Unidos e África do Sul, deixando a entender que seríamos diferentes, vivendo em uma completa harmonia racial. Entretanto, essas ideias nada têm a ver com a realidade, que é marcada por profundas desigualdades sociais e raciais em diferentes setores da sociedade brasileira. Ainda segundo Carneiro (2019), devemos considerar os dados estatísticos coletados ao longo dos anos para entender de forma mais profunda a dinâmica do racismo na sociedade. Esses dados refutam a ideologia da democracia racial criada por Freyre (1993), que afirma que brasileiros brancos, pretos e indígenas vivem em plena igualdade. De acordo com Carneiro (2019), dados coletados apontam que as vítimas na violência urbana são majoritariamente afrodescendentes, assim como, os réus de pele preta e parda tem penas diferentes quando comparados com pessoas brancas pelos mesmos crimes. Da mesma forma, as oportunidades no mercado de trabalho na sociedade brasileira discriminam de forma natural pessoas não-brancas, definindo a partir de uma visão eurocêntrica o que

pode ser considerado 'boa aparência' para se assumir um emprego. Essa dita "boa aparência" segue uma busca pelo padrão de beleza aceitável europeu, que consiste em priorizar e selecionar pessoas brancas para ocuparem cargos no mercado de trabalho, sobretudo em posições gerenciais. Por sua vez, Almeida (2019) em sua obra sobre racismo estrutural, também afirma o mesmo quando se refere ao mercado de trabalho e as exigências nas seletivas de emprego. Almeida (2019) discorre sobre a descrição frequente em anúncios de empregos onde a exigência de "boa aparência" para se candidatar a uma vaga de emprego é associada a características estéticas próprias de pessoas brancas, corroborando para esse comportamento social. Esse comportamento também colabora para um pacto da *branquitude* em manter as relações e melhores oportunidades de trabalho entre os mesmos. Segundo Bento (2022), a branquitude se caracteriza como um movimento narcisista, de auto preservação de uma hegemonia branca. Além disso, Almeida (2019) observa que quando oportunizadas boa parte das relações de trabalho do negro ainda dialoga com situações análogas ao período da escravidão, que relegava a esse povo posições de servidão e de subalternidade. Carneiro (2019), refuta que o problema seja apenas social, mas sim intrinsecamente racial. Da mesma forma, fazendo uma análise sobre o sistema educacional, Carneiro (2019) denuncia também que muitos educadores são omissos diante de estereótipos criados na sociedade em relação às crianças negras, além de apontar para o apagamento de características e representatividades étnico-raciais nos instrumentos pedagógicos, promovendo a discriminação da população afrodescendente no acesso à educação igualitária e impedindo a construção de imagens positivas quanto a esses sujeitos. Como consequência, essas ações corroboram para a construção de estereótipos contra a população afrodescendente, quanto para a evasão escolar, que registra uma participação mínima do negro em sua formação e educação no ensino médio, técnico e superior. Podemos

considerar que, o racismo enquanto fenômeno social se caracteriza como um elemento de exclusão da história do outro, pois desconsidera a participação de pessoas não brancas nas relações e posições de poder na sociedade, uma vez que a hegemonia branca em seu pacto da branquitude raramente permite o acesso desses à uma plena democracia. Segundo Almeida (2019), o racismo age de forma sistemática de discriminação tendo a raça como elemento fundamental que se manifesta entre as pessoas conscientes e inconscientes. Logo, o racismo evidencia os privilégios e desvantagens de sujeitos sociais a partir do grupo racial que façam parte. Almeida (2019), ainda afirma que existam três concepções de racismo na sociedade. São elas:

- O individualista, que descarta a ideia de que existam sociedades ou instituições racistas, minimizando os comportamentos racistas a um indivíduo, tratando os casos de forma isolada. Além disso, há uma negação sobre a prática do racismo. Porém há uma aceitação de que exista apenas um preconceito, que vai se caracterizar como um mero juízo de valor.
- A concepção institucional, que traz uma série de conflitos raciais dentro de instituições onde o poder está somente nas mãos de grupos raciais hegemônicos. O institucional usa o racismo como uma forma de poder, domínio e controlar o outro. São as instituições que vão determinar regras, padrões de conduta e o que é normal entre as pessoas. O institucional vai usar o racismo como um instrumento para manter a hegemonia do homem branco no poder. Esse grupo porventura sofrerá com a resistência dos demais, e usará o racismo para assegurar o controle da instituição.
- Por sua vez, na concepção estrutural, Almeida (2019), vai afirmar que o racismo é parte da ordem social. E ele é

reproduzido por todas as instituições. Assim, a normalidade que ações racistas ganham na sociedade fazem com que as pessoas reproduzam o racismo de forma sistêmica. É no racismo estrutural que os pagamentos, as pequenas agressões, as piadas e o silenciamento irão acontecer. É nesse ponto que a história do negro e do indígena é apagada na sociedade brasileira.

Na missão de combater esse racismo, o Movimento Negro Unificado (MNU) - fundado na década de 70 em meio ao cenário da Ditadura Militar a partir de violências policiais contra negros em São Paulo – teve um papel fundamental nas reivindicações de ações emergentes e inclusivas para a população afrodescendente na sociedade. Nos anos de sua formação, o MNU recebeu membros que historicamente foram os primeiros negros a acessar a universidade, e se tornaram responsáveis por construir coletivamente ideias de melhorias e soluções para a inclusão da população afrodescendente na sociedade. Nesse contexto, surgem lideranças femininas como as intelectuais Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Helena Theodoro, entre outras, que vão contribuir substancialmente para as reivindicações afrodescendentes no Brasil, lutando para que os mesmos tenham acesso aos bens públicos como os demais na sociedade. Por sua vez, na constituinte de 1988, o Movimento Negro Unificado reivindica leis importantes, como a inclusão da demarcação de terras quilombolas e a criação da lei de igualdade racial 12888/10 no país. Segundo a lei é garantido “à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”. E para os dispositivos da lei, o estatuto ainda considera os seguintes conceitos no parágrafo:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o

reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II - desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III - desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga;

V - políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI - ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Além disso, uma série de ações foram descritas na lei, com o objetivo de garantir o acesso da população negra afrodescendente aos mecanismos da sociedade. Sendo elas:

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Além disso, o artigo 4, garantia participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio da:

I - inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;

II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

III - modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;

IV - promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;

V - eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

VI - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;

VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, é instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), conforme estabelecido no Título III.

Os artigos relativos ao direito à saúde, à educação, à cultura e ao lazer foram apresentados na lei. Entretanto, contudo as leis constituídas em 1888, não garantiram naquele tempo uma total ação quanto aos seus parágrafos. Foram necessárias outras ações do MNU e da sociedade civil para que mais leis fossem criadas em relação a implantação da educação étnico-raciais.

Por fim, as leis 10639/03 e 11645/08 tornam obrigatórios o ensino da história e cultura afrodescendente e indígena no ensino básico. O parecer redigido por Silva (2004), reconhece e organiza a adoção de políticas sociais e educacionais através de estratégias pedagógicas que valorizem a diversidade, para ao fim superar a desigualdade étnico-racial presente na

sociedade. A proposta de ação é para a educação escolar brasileira, nos variados níveis de ensino. Segundo Silva (2004), o parecer propõe:

“o reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática”

Diante desse objetivo, que considera a formação para a cidadania de indivíduos por uma sociedade mais justa e democrática, nos deparamos com o contexto social do turismo, que tem por característica o encontro de pessoas e lugares. O turismo em suas relações é um fenômeno que permite a interação entre profissionais do setor com visitantes e viajantes em diferentes locais do mundo. As experiências turísticas perpassam pelo atendimento ao público em diferentes momentos, desde o embarque nos transportes turísticos (aéreo, marítimo, ferroviário, fluvial e rodoviário), check-in e check-out em hospedagens, excursões, atendimento em centro de informações turísticas, atrativos, restaurantes, entre outros. Nesse contexto, podemos observar a necessidade quanto as práticas das relações étnico-raciais nas interações no turismo. As relações étnico-raciais têm como ideia central capacitar pessoas quanto ao racismo e seus efeitos na sociedade. Visto o atual cenário, em que os debates e as discussões em prol da diversidade, da igualdade de direitos e do acesso aos bens públicos à população afrodescendente e indígena tem avançado no meio acadêmico e no campo social. E cada vez mais, casos de racismo tem sido denunciado nas mídias sociais, corroborando então, para a necessidade de uma educação étnico-raciais na qualificação e formação de profissionais do turismo, uma vez que no setor ainda encontramos comportamentos, perspectivas e narrativas coloniais que acabam por contribuir para a manutenção do racismo. Logo, entender o contexto do racismo brasileiro nos permite

também compreender a formação e consciência social da população, assim como, as narrativas históricas que são construídas na sociedade e possam vir a ser discriminatórias.

O papel do letramento racial na formação profissionais do turismo.

A sociedade brasileira é composta por uma população plural, multirracial e multiétnica, que ainda passa por apagamentos de identidades nas narrativas históricas no Brasil. A construção histórica brasileira evidencia a colonização portuguesa, assim como exalta personagens históricos de europeus e seus descendentes, não mencionando outros personagens de etnias não-brancas. Ao longo dos períodos colonial, imperial e republicano, pouco se foi falado sobre personagens africanos, afrodescendentes ou indígenas. Quase sempre, quando mencionados, eram estereotipados e apagados do processo histórico, ou mesmo quanto às suas contribuições e participações na construção do país. As escolas, responsáveis pela formação de cidadãos, se eximiram por anos em incluir um currículo inclusivo, que contemplasse a representatividade plural. Ainda hoje, apesar da implantação das leis 10639/03 e 11645/08, as escolas tem dificuldade de trabalhar com a história e cultura afroindígena no currículo oficial. Tal dificuldade ocorre devido à falta de letramento racial os docentes e o convívio em uma sociedade racista e hegemônica. Desconstruir uma sociedade estruturalmente racista é um desafio, e não se trata de somente mencionar sobre a existência de povos indígenas, africanos e seus descendentes na história, mas também evidenciar e reconhecer todas as raízes culturais que constituem a nação brasileira.

É importante evidenciar que a identidade brasileira se forma a partir de múltiplas culturas que vão apresentar uma diversidade étnico racial plural. Em uma análise mais detalhada sobre identidades, Lino (2012), explica que

as identidades apontam traços culturais que se expressam através de práticas linguísticas, festas tradicionais, ritualísticas, culinária e tradições populares que marcam uma determinada condição humana. Nessa condição humana outros fatores devem ser considerados, tais como, o nível sócio-político e histórico, a fim de entendermos o contexto das diversas identidades nas diversas sociedades. Temos como por exemplo, o próprio Movimento Negro Unificado, apontando o seu viés cultural sócio-político, reivindicando para a população negra condições inerentes às suas existências. Da mesma forma, temos hoje no século 21, povos tradicionais indígenas reivindicando o reconhecimento de sua diversidade e características distintas dentre os diversos grupos étnicos existentes no Brasil. Os povos indígenas por muito tempo foram denominados como uma identidade única. Hoje em dia, muitos povos indígenas refutam determinados termos que os tratam como unidade, de forma pejorativa, estigmatizada e estereotipada, como por exemplo, o uso da palavra *índio*, nome dado pelos colonizadores portugueses. Por sua vez, a identidade negra é descrita por Lino (2012) como uma construção social, histórica, cultural e plural. E nessa conceituação há toda uma complexidade, uma vez que o negro é visto de diferentes formas na sociedade. Ora ele é uma identidade complexa, rodeada de valores, símbolos, cultura e história. Ora ele é excluído por parte da sociedade diante dos mecanismos do racismo.

O universalismo da identidade diante de uma sociedade diversa como a brasileira também nos traz diversas discussões sobre os princípios da igualdade para todos. Portanto, não podemos pensar na sociedade como um indivíduo único, pautado em parâmetros ocidentais, sem considerar suas diferenças e particularidades étnicas raciais. O ser humano é diverso e plural, e devemos considerar as diversas nuances e diferenças. A imposição por um padrão de indivíduo dentro de uma sociedade, ressuscita comportamentos discriminatórios nas mais diferentes classes sociais.

No parecer das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana” relatado por Silva (2004), “reconhecer é também valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas”. Para que isso possa acontecer, é necessário uma série de novos comportamentos, tal como, respeitar e valorizar a cultura e a história afrodescendente. Segundo Silva (2004), é importante dar atenção às relações étnico -raciais, sobretudo no ensino, porque:

- Existe uma contribuição e participação expressiva dos africanos na construção cultural, social, econômica e política no país.
- Segundo o IBGE, pretos e pardos são maioria no país (56%).
- O racismo é uma luta de todos, e não somente da população negra.
- Constitui uma ordem pública, da qual todos fazem parte;
- Contribui para uma sociedade não racista;
- Constrói uma formação antirracista;
- Torna sujeitos pertencentes na sociedade;
- Resgata a dignidade de uma parcela da população;
- Considera as relações étnico-raciais como um projeto de nação democrática.

Dentro desse contexto, Silva (2004) aponta que a educação quanto às relações étnico-raciais não devem se restringir ao campo escolar, e sim ser um projeto da nação. Nós devemos também pensar em como agir para esse projeto de sociedade dentro da perspectiva do turismo, uma vez que:

- A história e cultura são eurocêntricas e coloniais;
- O turismo é um fenômeno das relações humanas;
- As relações humanas precisam ser humanizadas e respeitadas;

- Pessoas negras viajam e devem ver as suas culturas reconhecidas nas narrativas históricas;
- Pessoas negras devem ser respeitadas em espaços turísticos de lazer; de hospedagem, e afins, sem prejuízo de suas integridades por conta de possíveis ataques racistas.

É importante orientar e formar profissionais do turismo a partir de uma abordagem inclusiva e antirracista no que tange o comportamento com o outro, seja na linguagem a ser conduzida, como na recepção a ser apresentada. Além disso, deve-se ter uma reflexão e discussão sobre narrativas e discursos a serem reescritos para uma perspectiva mais democrática. Em uma sociedade racista, não é difícil identificar em sua construção elementos, lugares e símbolos que representam o racismo. Cidades com a presença de imigrantes e descendentes europeus, costumam apagar e silenciar outros grupos sociais locais em detrimento de seus dos privilégios da branquitude em ter a sua hegemonia valorizada e estimada. Lugares claramente colonizados como, por exemplo, Petrópolis (RJ), Blumenau (SC), Gramado (RS), Teresópolis (RJ), Campos do Jordão (SP), e similares, apresentam geralmente uma unidade cultural: a do europeu. Por sua vez, descobertas arqueológicas realizadas na cidade do Rio de Janeiro em 1996 e em 2011, nos exemplifica como a história do negro desde a Abolição da escravatura tem sido suprimida, soterrada e apagada da construção histórica do país. Nesses anos, a partir de obras de remodelação de espaços privados e públicos foi-se revelado os cemitérios dos pretos novos no Centro e no bairro da Gamboa, região da Zona Portuária da cidade do Rio de Janeiro. Essa história se desdobra por anos de escravização do povo africano e seus descendentes no Brasil, e sofreu um apagamento histórico de grandes dimensões na história da cidade. Visto esse comportamento e outros similares no país, podemos entender que as relações étnico-raciais podem contribuir para a desconstrução de uma

história única e ocidental. Além disso, as relações étnico-raciais permitem a valorização e reconhecimento da história e cultura afrodescendente.

O letramento racial, segundo Almeida (2018), consiste em “outras perspectivas, construir novas formas de olhar, de entender e de significar nossa história e nossas identidades”. O letramento racial nos permite uma perspectiva diferente para outros grupos raciais, uma vez que crescemos a partir de uma visão de vida eurocêntrica e somos orientados pela lógica da hegemonia branca. Por sua vez, o negro, por exemplo, na escola pouco estudou sobre a África e africanos, tampouco sobre as riquezas lá existentes e as tecnologias desenvolvidas por seus ascendentes. O conhecimento ensinado na escola sempre foi pautado a partir da perspectiva da história e cultura europeia. Conhecemos a perspectiva do colonizador, sempre evidenciado como herói, mesmo que tenha violentado, escravizado, torturado e assassinado pessoas em territórios alheios em prol do capitalismo. Para o negro, não conhecer as características da sua própria história e não ter a sua cultura reconhecida, é ter suas relações com a África apagadas e/ou minimizadas. O Afroturismo, um movimento que evidencia o protagonismo negro nas narrativas históricas, busca justamente oferecer através do turismo um letramento racial que promova a cultura e história afrodescendente de forma decolonial para visitantes e viajantes. O Afroturismo se apropria da narrativa decolonial, que tem a premissa em desconstruir a perspectiva colonial na história - onde a centralidade da história está orientada para a hegemonia branca - e passa a evidenciar personagens negros e indígenas apagados ou pouco celebrados na historiografia oficial. Além disso, uma outra característica do Afroturismo é o protagonismo de pessoas negras na liderança e condução de vivências na cultura afro-brasileira, que traz valoriza iniciativas pretas no setor do turismo. Através do Afroturismo é possível também combater comportamentos relativos ao racismo praticado contra as religiosidades de

matriz africana através da visitação em terreiros, a fim de se construir uma reeducação quanto às práticas ali desenvolvidas. As religiosidades de matriz africanas partem de uma cosmovisão diferente dos dogmas das religiões ocidentais. Entretanto, elas são comumente atacadas e demonizadas por sua relação com a África e seus deuses. É preciso eliminar as ideologias para que todas as religiosidades sejam valorizadas, sejam elas católicas, protestantes, indígenas, africanas, asiáticas, entre outras. Outro ponto importante a ser considerado na prática do letramento racial, é a desconstrução de estereótipos racistas na sociedade, tais como, construções que objetificam corpos negros; que apontam homens negros como malandros; que tratam o indígena como selvagem; que veem o indígena como ignorante; que colocam pessoas negras em posição de servidão e subalternidade; que permitem que corpos negros sejam tocados e apalpados; ente outros, que são ainda vivenciados nas práticas do turismo. Por fim, devemos atentar para a linguagem, que por ser colonial, ainda mantém expressões criadas na época da escravidão, que acabam por contribuir para a manutenção do racismo estrutural. Palavras como 'mulata', 'mulata tipo exportação', 'escravo', 'pé na cozinha', 'chuta que é macumba', 'crioulo', 'da cor do pecado', 'denegrir', 'nega maluca', 'boçal', entre outras, podem ser facilmente ditas por profissionais que atuam no turismo sem o devido letramento racial. Além disso, comportamentos racistas como impor dificuldade de acesso a meio de hospedagens e em demais equipamentos do turismo, ainda ocorrem devido ao racismo estrutural que trata esses lugares como um "não-lugar" para o negro. Como podemos perceber, a falta do letramento racial como elemento fundamental para a formação de pessoas atuantes no setor turístico, pode acarretar conflitos, uma vez que os visitantes tenham consciência sobre a violência ali produzida.

Concluimos que as leis criadas para o combate ao racismo devem ser levadas para a discussão para além do ensino básico, sendo debatida

também na qualificação e ensino profissional técnico, como também no superior no turismo, uma vez que esses futuros profissionais atuam no relacionamento com pessoas. Desconstruir um padrão estético e cultural europeu não significa apagar a história de pessoas brancas, mas permitir que o mito da democracia racial seja questionado e derrubado, e outras culturas, histórias e protagonismos sejam também reconhecidos e evidenciados de forma igualitária. As relações étnico-raciais têm no turismo um importante papel de garantir visões de mundo próprias, o reconhecimento de grupos raciais na sociedade e acima de tudo, uma reeducação quanto ao racismo que ainda persiste na sociedade e acaba por ser materializar no turismo de forma estrutural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante considerar a importância da criação do Estatuto de Igualdade Racial, tal como as leis 10639/03, e sua alteração através da lei 11645/08, para incluir a população afrodescendente e indígena na narrativa histórica cultural brasileira. Sem qualquer dúvida, indígenas e negros participaram profundamente da construção histórica, social, cultural e econômica do país, porém devido às práticas contumazes do racismo, do preconceito e da discriminação racial esses grupos sociais ainda lutam por seu lugar na sociedade. Na educação formal, os desafios são enormes, desde a formação discente até a docente que hoje tem os desafios de incluir as leis 10639/08 e 11645/08 no currículo educacional, mesmo diante de um racismo latente na sociedade. Para fora do contexto do ensino básico, encontramos a formação profissional para o turismo sem qualquer apoio ou interferência para a aplicação do ensino das relações étnico-raciais. Entretanto, devemos evidenciar que o turismo enquanto fenômeno social é capaz de reproduzir esse racismo, uma vez que ele é faz parte das atividades de relações entre

pessoas e lugares. Assim, profissionais do turismo e da área de lazer podem vir a reproduzir comportamentos racistas, que nada contribuem para uma sociedade mais justa e igualitária. Diante das tendências no mundo atual, onde é emergente a mudança de comportamentos e atitudes nas relações humanas e as discussões ultrapassam o campo acadêmico, é importante considerar a aplicação do letramento racial na formação de profissionais, tornando essa capacitação e discussão como parte dos currículos dos cursos no setor do turismo e áreas afins.

Por fim, o letramento racial tem como objetivo combater o racismo e capacitar pessoas para as relações étnico-raciais. No turismo temos a oportunidade de sermos aliados na construção da valorização e do reconhecimento de histórias apagadas, silenciadas. É importante que as instituições educacionais de formação de profissionais do setor considerem de forma efetiva as relações étnico-raciais como parte do currículo de formação, como também, construir um projeto de diversidade étnico racial para um turismo melhor para todos.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Neide A. de. Letramento racial: um desafio para todos nós. Portal Geledès, 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/letramento-racial-um-desafio-para-todos-nos-por-neide-de-almeida/>. Acesso em: 02/06/2023.

Almeida, Sílvia Luiz de Racismo estrutural / Silvio Luiz de Almeida. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

Bento, Cida. O Pacto da Branquitude / Cida Bento. 1ª Ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CARNEIRO, Sueli. Escritos de uma vida. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006.

Gomes, Nilma Lino. ALGUNS TERMOS E CONCEITOS PRESENTES NO DEBATE SOBRE RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL: UMA BREVE

DISCUSSÃO. 2012. Disponível em <

<https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/alguns-terminos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-relacoes-raciais-no-brasil-uma-breve-discussao,baf17c8d-1b72-46fc-a3b7-fdab0bf2a748>>

Acesso em: 08/06/2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

Características étnico-raciais da população: classificações e identidades.

Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

Ignarra, Luiz Renato. Fundamentos do Turismo. 3ª Ed. São Paulo: Cengage Learning; Rio de Janeiro: Editora Senac Rio de Janeiro, 2013.

Lei 12888/10 de Igualdade Racial - Disponível em: <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm> Acesso em: 08/06/2023.

Lei 10639/2003 - Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira - Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm > Acesso em: 08/06/2023.

Silva, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>